LEI Nº 1933, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
UNIDADE:	**05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL**		
12.361.0047.2501.	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip. e Material Permanente	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.000,00**

(Recurso 1030 – SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento do exercício do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/09/2014.

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração